Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 001/2023/PREVIPORÃ

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada *VERGÍNIA MACIEL MARTINES* e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º**.** – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ***VERGÍNIA MACIEL MARTINES***, matrícula nº 2876-1, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81 caput e §1º da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 01 de março de 2023.

§2º– Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no artigo 81, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do § 3º, do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º**.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de fevereiro de 2023.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 003/2023/PREVIPORÃ

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada *EVA DE JESUS ALVES FALCÃO DE OLIVEIRA* e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º**.** – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada ***EVA DE JESUS ALVES FALCÃO DE OLIVEIRA***, matrícula nº 2861-1, ocupante do cargo de Professora, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, fundamento no artigo 81 caput e §1º da Lei Complementar nº 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 01 de março de 2023.

§2º– Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no artigo 81, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do § 3º, do artigo 81, da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º**.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de fevereiro de 2023.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 063/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Designar retroativo a 01 de fevereiro de 2023, os servidores **Edilene Mora Bernabé** – Assistente de Recepção, Classe C, nível III e **Esli Tavares da Silva** – Assistente Contábil,Classe C, Nível III como responsáveis **pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão**) que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso informação para órgãos, empresas e entidades públicas. Através do Brasil Transparente no site da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, possam além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, presentear reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso as informações públicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroagindo a partir de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 073/2019.

Ponta Porã, 17 de fevereiro de 2023.**(Republicada por Incorreção)**

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367